CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034651
PROC - CMI 4434/2025
11/09/2025 16:47
IND 2288/2025

DESPACHADA
25ª Sessão Ordinária - 15/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a retomada do convênio de prestação do serviço de equoterapia.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **a retomada do convênio entre a Prefeitura de Indaiatuba e a Estância Tordilha**, para a oferta do serviço de **equoterapia**, destinado a crianças e adolescentes com necessidades especiais, garantindo o acesso a um tratamento terapêutico que contribui para o desenvolvimento físico, psíquico, educacional e social dos atendidos. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

A **equoterapia** é reconhecida pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) como recurso terapêutico eficaz para pessoas com deficiência, promovendo ganhos significativos na coordenação motora, equilíbrio, força muscular e aspectos cognitivos e emocionais.

Trata-se de um método interdisciplinar que une saúde, educação e inclusão social, impactando positivamente na qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias.

O convênio anteriormente existente entre a Prefeitura de Indaiatuba e a Estância Tordilha possibilitou a realização deste serviço com atendimento especializado, beneficiando diversas crianças e adolescentes do município. Com a **interrupção do programa**, muitas famílias ficaram desassistidas, comprometendo a continuidade do tratamento e o desenvolvimento global dos beneficiários.

A retomada deste convênio é medida de **elevado interesse público**, pois contribui diretamente para a promoção da saúde, autonomia e inclusão social, em

conformidade com a **Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência** e com os princípios da **Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência**, da qual o Brasil é signatário.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2025.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador